



Bolsas Na quarta-feira	Pontuação B3 IBovespa nos últimos dias	Dólar Na quarta-feira	Salário mínimo R\$ 1.621	Euro Comercial, venda na quarta-feira	CDI Ao ano	CDB Prefixado 30 dias (ao ano)	Inflação IPCA do IBGE (em %)
0,86% São Paulo	205.430 206.495 16/10 19/10 20/10 21/10	R\$ 5,027 (+ 0,18%)	Últimos 14/outubro 5,028 15/outubro 5,086 16/outubro 5,073 19/outubro 5,048 20/outubro 5,018		R\$ 5,639	13,65%	13,55%
							Maio/2026 0,58 Junho/2026 0,16 Julho/2026 0,07 Agosto/2026 -0,32 Setembro/2026 0,82

ENDIVIDAMENTO

Lula sanciona perdão de R\$ 12,6 bi para MEI

Além da lei que alivia dívidas dos microempreendedores, presidente lançou PEC do transporte gratuito nos fins de semana

» FERNANDA STRICKLAND
» RAPHAEL PATI

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sancionou, ontem, a lei que aumenta o teto de faturamento anual do microempreendedor individual (MEI) de R\$ 81 mil para R\$ 140 mil até 2028 e perdoa R\$ 12,6 bilhões em dívidas.

Na mesma cerimônia, no Palácio do Planalto, Lula encaminhou ao Congresso Nacional uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) para financiar a gratuidade do transporte público coletivo. Em seu discurso, o presidente defendeu a oferta de passagens gratuitas aos sábados, domingos e feriados e afirmou que o evento talvez seja seu último ato oficial até o próximo domingo, dia do segundo turno das eleições.

“Talvez esse seja o último ato que eu assino como presidente da República até o dia 25 de outubro”, declarou. As medidas integram iniciativas do governo para reduzir o endividamento dos pequenos empreendedores e aliviar o orçamento das famílias.

A Lei Complementar nº 186/2026 estabelece novas regras para os microempreendedores individuais. Entre as principais mudanças estão o perdão de débitos tributários, o aumento do limite de faturamento anual e a possibilidade de contratar mais funcionários.

O pacote Prospera MEI também prevê renegociação de dívidas bancárias pelo Desenrola 3.0, apoio não reembolsável de até R\$ 5 mil para investimentos e simplificação de obrigações fiscais. Os MEIs poderão ser dispensados da emissão de nota fiscal nas vendas para pessoas físicas, enquanto os nanomeis terão dispensa de notas fiscais em todas as vendas e da criação de CNPJ, conforme as regras anunciadas. Ao todo, o governo estima que 17,6 milhões de empreendedores possam ser beneficiados pelo pacote.

As mudanças para os MEIs terão efeitos em etapas. O perdão das dívidas está previsto para 1º de janeiro de 2027, enquanto o limite de faturamento aumentará para R\$ 110 mil em 2027 e R\$ 140 mil em 2028. É importante destacar que o perdão não abrange qualquer obrigação financeira. Dívidas bancárias, empréstimos, obrigações trabalhistas e tributos estaduais ou municipais não estão automaticamente

incluídos na medida, como explica o advogado Especialista em Direito do Trabalho Igor Bezerra Alves.

“Também não haverá devolução dos valores que já tenham sido pagos. Existe ainda uma condição importante: para manter o benefício, o empreendedor deverá pagar regularmente as contribuições mensais com vencimento nos seis meses seguintes à entrada em vigor da medida, em 1º de janeiro de 2027. O descumprimento desta obrigação poderá resultar no cancelamento do perdão”, lembra o especialista.

Outro detalhe destacado por Bezerra Alves é que a legislação preserva o direito ao benefício mesmo diante de determinadas alterações cadastrais posteriores à sua publicação. “Também é importante lembrar que a possibilidade de contratar dois empregados não afasta as responsabilidades trabalhistas e previdenciárias. O empreendedor continuará obrigado a observar o registro formal, o pagamento de salários, férias, décimo terceiro, FGTS e demais direitos dos trabalhadores”, frisa.

O especialista ainda recomenda que o empresário não deve escolher o MEI olhando apenas para o valor dos impostos a serem pagos. Segundo ele, uma economia tributária imediata pode acabar se transformando em um prejuízo muito maior se o enquadramento não for adequado à realidade da empresa.

“Antes de tomar essa decisão, recomendo avaliar o faturamento atual e o que se espera alcançar nos próximos anos, o número de empregados, os custos operacionais e, principalmente, se a atividade desenvolvida é permitida nesse regime. Não adianta conseguir uma tributação reduzida agora e, posteriormente, enfrentar cobranças retroativas, multas ou problemas trabalhistas por descumprimento das exigências legais”, aconselha o advogado.

Na avaliação do presidente do Sindicato das Micro e Pequenas Indústrias do Estado de São Paulo, Joseph Couri, as medidas positivas sancionadas pelo presidente Lula cundizam com a defesa de correção do teto defendida pelo setor nos últimos anos.

Mesmo com as melhorias, ele acredita que a ampliação do teto poderia ser adotada também para as empresas do Simples Nacional, além da questão do perdão das dívidas. Outras pautas do setor que devem ser consideradas também incluem uma correção de itens da

O que muda com a lei?

Mudanças aprovadas no Congresso Nacional e sancionadas pelo presidente Lula devem ampliar número de microempreendedores no país, com a correção do teto após mais de oito anos.



QUEM É CONTEMPLADO

O perdão alcança créditos da União, inscritos ou não em Dívida Ativa, existentes até 13/10/2026, de responsabilidade de pessoas naturais regularmente enquadradas como MEI.

O QUE NÃO É PERDOADO

- Débitos posteriores a 13/10/2026;
- CMS e ISS;
- Quaisquer outros tributos que não sejam a contribuição previdenciária do DAS-MEI.

DESENQUADRAMENTO POSTERIOR

Se o MEI for desenquadrado ou excluído do Simples depois da publicação da lei, o benefício não se perde. A exceção são alterações com efeito retroativo que descaracterizem o enquadramento.

O QUE O MEI DEVE FAZER

1. Apresentar o requerimento de baixa e, se houver ação judicial, comprovar o protocolo da desistência e da renúncia. A desistência se limita aos créditos perdoados e não gera honorários.
2. Pagar em dia as contribuições que vencerem nos seis meses seguintes a 1º/1/2027. Se não pagar, o perdão é cancelado.
3. Acompanhar o ato da PGFN que vai disciplinar o procedimento.

Quem não se enquadrar nesses critérios não tem como "entrar no grupo". O caminho para essas pessoas continua sendo o parcelamento ou a transação tributária.

Fonte: Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMPE) e Aline Fidelis, sócia da área Trabalhista e Previdenciária do Tauli & Chequer Advogados associado a Mayer Brown

reforma tributária e que o setor deve continuar com o trabalho de levar ao governo essas reivindicações.

“A medida não abarca todas as solicitações ou reivindicações das empresas do MEI. Claro que a correção automática seria muito bem vinda. Resolveu 100% dos problemas? Não. Resolveu boa parte dos problemas? Sim. Está na direção correta? Sim. Pode ser melhorado? Como em tudo na vida, pode ser melhorado, mas as medidas são boas porque

elas auxiliam as empresas do MEI e nessa base pequena da pirâmide do Simples”, avalia Couri.

Tarifa Zero

A PEC enviada por Lula ao Congresso prevê destinar pelo menos 26,8% dos recursos anuais das emendas parlamentares individuais e de bancada de execução obrigatória ao custeio da gratuidade do transporte público coletivo

pelos serviços, sem reduzir a parcela constitucional destinada à saúde. Durante o discurso, Lula afirmou que a medida pretende permitir que trabalhadores aproveitem os períodos de descanso para visitar parentes, encontrar amigos e realizar atividades de lazer sem comprometer parte do orçamento com o transporte.

“É justo que a gente faça com que o transporte seja gratuito no final de semana e feriado para que essas pessoas, ao terem tempo para descansar, possam visitar um parente, possam visitar um filho, possam visitar um pai, possam visitar um compadre, possam visitar um grupo de amigos e também receber as visitas”, afirmou.

O presidente relacionou a iniciativa à discussão sobre o fim da escala de trabalho 6x1, que prevê seis dias de trabalho para um de descanso. Segundo ele, ampliar o tempo livre dos trabalhadores precisa vir acompanhado de condições para que possam aproveitar as folgas.

Lula também relatou dificuldades que enfrentou quando trabalhava na indústria em São Paulo, período em que caminhava longas distâncias por não ter dinheiro para pagar a passagem. “Não foram poucas as vezes em que eu andava 8 km a pé porque não tinha uma maldita moeda para pagar o transporte”, contou. O presidente afirmou que pretende avaliar os resultados da medida antes de ampliar a gratuidade. “A gente não vai poder fazer tudo de uma vez, mas a gente está começando uma experiência rica para saber se essas coisas dão certo”, declarou.

Calendário

As mudanças para os MEIs terão efeitos em etapas. O perdão das dívidas está previsto para 1º de janeiro de 2027, enquanto o limite de faturamento aumentará para R\$ 110 mil em 2027 e R\$ 140 mil em 2028. Já a Tarifa Zero depende da aprovação da PEC pelo Congresso Nacional. A proposta prevê efeitos sobre a destinação dos recursos a partir do orçamento de 2027, mas a gratuidade ainda não está garantida. Se aprovada e implementada, a iniciativa poderá reduzir os gastos das famílias com deslocamentos nos fins de semana e feriados, ampliando o acesso ao lazer, à cultura e à convivência familiar.

Bancos podem aderir a leilão do Desenrola 3.0

O Ministério da Fazenda publica hoje o edital sobre o processo de adesão das instituições financeiras ao leilão do Desenrola 3.0. Na nova etapa do programa destinado à renegociação de dívidas por parte de pessoas físicas (PF) e Microempreendedores Individuais (MEIs), o governo pretende renegociar até R\$ 90 bilhões em saldos devedores de PFs, a depender da resposta dos bancos ao chamamento.

De acordo com o ministro da Fazenda, Dario Durigan, será publicada uma chamada de interesse para que instituições financeiras apresentem suas carteiras de crédito em que haja dívidas mais antigas — de 2 a 4,5 anos — que estariam

aptas à renegociação com o governo, do ponto de vista dos credores.

Segundo Durlinga, as empresas que não responderem ao chamado dentro do prazo estipulado, que se encerra na próxima quarta-feira, não terão outras oportunidades para aderirem ao leilão.

“É fundamental que a gente receba (as informações) de maneira formal, nos próximos cinco dias úteis, é o prazo que nós já estamos dando, uma vez pactuado com as entidades representativas, para que cada instituição financeira apresente o volume da carteira, para que a gente se debruce, mais uma vez, aos estudos e apresente, no momento seguinte, o edital do

leilão, aí sim, de compra dessas dívidas”, explicou Durigan.

“Nós estamos dando condição para que o sistema financeiro se mantenha hígido, se mantenha com condições de seguir no seu fluxo normal de negócio e, ao mesmo tempo, a gente ir curando e reestabelecendo a condição para que as pessoas físicas, nesse primeiro momento, que é o nosso foco”, destacou, ainda, o chefe da pasta.

O secretário de Reformas Econômicas (SRE) do Ministério da Fazenda, Regis Dudena, também explicou que no edital que deve ser publicado nesta quinta, a equipe econômica separa o chamamento em faixas de renda para que as

instituições informem as carteiras separando os devedores com rendas menores das mais elevadas. Ele frisou que a equipe do governo deve estudar as propostas antes de lançar o edital para a compra das carteiras, a depender do volume fornecido pelas empresas.

“Trata-se de um chamamento muito importante para sinalizar que nós queremos entender, no detalhe, do ponto de vista dos credores, o tamanho dessa carteira, para que avaliemos essas carteiras e saíamos, até o final do próximo mês, aí sim, com um leilão para adquirir essas dívidas em um valor o menor possível com desconto de, no mínimo, 90%”, pontuou. (RP)



Segundo Durigan, instituições têm cinco dias para enviar dados